

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Fundação da Juventude (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 6 564 125 euros e um total de fundos patrimoniais de 4 147 048 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 389 086 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (ii) elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e

- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de atividades**

Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 18 de abril de 2018



---

Paulo Jorge de Sousa Ferreira, em representação de  
BDO & Associados, SROC, Lda.

Exmo. Conselho de Administração da  
Fundação da Juventude  
Rua das Flores, 69  
4050-265 PORTO

18 abr 18  
psf/mmc/ssc

Exmos. Senhores,

## RELATÓRIO ANUAL DA BDO

1. Nos termos previstos na Circular nº 61/2009 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, vimos apresentar o nosso relatório anual sobre a fiscalização efetuada durante o exercício de 2017.

2. Procedemos à revisão legal das contas da Fundação da Juventude (adiante também designada por Entidade), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas com data de 18 de abril de 2018.

3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:

- Reuniões com a Presidente da Comissão Executiva e outros responsáveis da Entidade, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
- Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e que se encontram divulgadas no Anexo.
- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
  - a) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela Instituição; nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários;



- b) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Entidade;
- c) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social;
- d) Análise e teste dos vários elementos de rendimentos e gastos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.

No decurso do ano tivemos oportunidade de prestar alguns esclarecimentos de natureza fiscal e contabilística que nos foram solicitados.

4. Como corolário do trabalho realizado, solicitámos a V. Exas. que nos fosse enviada a denominada Declaração do órgão de gestão que já recebemos.

5. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos conveniente referir o seguinte aspeto, que pela sua natureza ou materialidade, não foi incluído na Certificação Legal das Contas:

**Faturas:** Constatámos que, no decorrer do exercício, foram emitidas faturas pela Entidade, cujo descritivo mencionava *“o donativo concedido não tem qualquer contrapartida de natureza pecuniária ou comercial, destinando-se exclusivamente à prossecução de fins de carácter educacional ao abrigo do artigo 61º e d) do n.º1 do artigo 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais”*. Na medida em que as transações subjacentes não se tratam de donativos propriamente ditos, contabilizadas em subsídios pela Fundação, consideramos que a fatura contraria o disposto no n.º 5, do art.º 36º, do CIVA, pelo que recomendamos a adequação do descritivo à natureza da transação. De acordo com informações dos Serviços, esta recomendação encontra-se atualmente implementada.

Não queremos deixar de manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes e apresentar os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.

Atentamente

**BDO & Associados, sroc**

A Administração



Paulo Jorge de Sousa Ferreira  
Sócio - ROC



Maria Madalena Carneiro  
Diretora - ROC